ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.610, DE 17 DE ABRIL DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVENIAR COM FUNDAÇÃO ASSITENCIAL DOIS IRMÃOS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conveniar com a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS, entidade sediada na Rua 10 Setembro, nº 1.130, bairro Centro, na cidade de Dois Irmãos/RS, inscrita no CNPJ nº 00.069.040/0001-90, com vistas ao repasse dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao Piso Básico de Transição – PBT.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

0907.08.243.0027.2093 Manutenção do Programa FNAS Piso Básico de Transição – PBT

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE ABRIL DE 2009.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO LUÍS PIES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO